



(*) Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM** em 05 de Novembro de 2024 às 12:24 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-8872024, Código de validação: 7671349A0C.**



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8872024
(relativo ao Processo 175272024)
Código de validação: 7671349A0C

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP)

Assunto: Dispensa Eletrônica Nº 90009/2024 – Contratação de Serviços de Fisioterapia

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Considerando o despacho dessa Coordenadoria, [INFORMA-CGP – 43612024](#), sobre a análise da **qualificação técnica** do licitante LUCAS LOPES TEIXEIRA, inscrito no CPF: 604.682.213-01, vencedor da fase de lances da Dispensa Eletrônica nº 90009/2024, cujo objeto trata da “*contratação de serviço de fisioterapia, por meio de pessoa física ou jurídica, devidamente regulamentada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional...*”, encaminha-se o Processo Administrativo nº 17527/2024, para nova análise e manifestação desta Unidade, acerca dos **documentos complementares de qualificação técnica**, enviados pelo fornecedor, e descritos no item 6.5 do respectivo Termo de Dispensa Eletrônica, conforme transcrição abaixo:

6.5 Qualificação Técnica:

6.5.1 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

6.5.2 A contratada deverá ter registro no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) comprovada através de certidão/Declaração expedida pelo referido órgão;

6.5.3 Comprovação de aptidão para a execução dos serviços equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

6.5.4 No caso de pessoa jurídica, a contratada deverá disponibilizar profissional de fisioterapia, com registro regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, para execução dos serviços;



(*) Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM** em **05 de Novembro de 2024 às 12:24 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-8872024, Código de Validação: 7671349A0C.**



Comissão Permanente de Licitação

6.5.4 No caso de pessoa física, o profissional deverá possuir registro regular no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;

Assim, após diligência promovida por esta Comissão Permanente de Licitação, para atendimento do item 6.7 do Aviso de Dispensa Eletrônica, segue os autos para nova análise, consoante às determinações legais da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

6.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 05/11/2024 às 12:24 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL